



ml

REGULAMENTO INTERNO
CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR
CONCURSO PARA TITULARES DE CURSOS MÉDIOS, SUPERIORES E PÓS-SECUNDÁRIOS

Ano letivo de 2018/2019

CONCURSO PARA TITULARES DE CURSOS SUPERIORES

Artigo 1.º

Âmbito

São abrangidos pelo concurso especial os titulares de grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor, obtido em instituição de ensino superior português.

Artigo 2.º

Número de vagas

Para o presente concurso foram fixadas 10 vagas.

Artigo 3.º

Processo de Candidatura

1. O Período de apresentação de candidaturas decorrerá de 18 de junho a 29 de junho de 2018.
2. O processo de candidatura é feito online. As candidaturas só serão válidas se forem anexados os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento de identificação;
 - b) Certidão das disciplinas do curso de licenciatura ou de mestrado integrado realizadas no ensino superior no curso e estabelecimento de proveniência, da qual conste a respetiva classificação final;
 - c) Historial de candidatura ou Ficha ENES, referentes ao ano em que o candidato ingressou no ensino superior;
 - d) Formulário informativo do número de candidaturas apresentadas no âmbito do presente regime.
 - e) Fotografia tipo passe, a cores.
3. Serão excluídos os candidatos que prestem falsas declarações, bem como os que não comprovem os dados, de preenchimento obrigatório, solicitados na candidatura.

Artigo 4.º

Taxa Administrativa de Candidatura

A taxa administrativa de candidatura é de € 60,00 (Sessenta euros), conforme fixado na Tabela de Emolumentos da Universidade de Lisboa.

Artigo 5.º

Colocação e Seriação dos Candidatos

1. A colocação dos candidatos é efetuada pela ordem decrescente da lista ordenada, resultante do somatório dos seguintes critérios de seriação:
 - a) Média do curso (escala de 0 a 20 valores);
 - b) Um (1) ponto por cada candidatura apresentada na FFULisboa, no âmbito do presente regime e não satisfeita;



mt

- c) Cinco (5) pontos de bonificação para os candidatos que tenham realizado cumulativamente e com aprovação as provas específicas de Biologia e de Química ou de Física e Química e de Biologia e Geologia no ano de ingresso no ensino superior.
2. As candidaturas dos titulares do grau de Mestrado e ou de Doutoramento não são objeto de bonificação.

Artigo 6.º

Desempate

1. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver melhor média aritmética simples das classificações das unidades curriculares do curso, aproximada às centésimas.
2. Sempre que exista uma situação de empate relativa à última vaga disponível, será da competência do Diretor da Faculdade decidir quanto ao desempate, podendo, para esse efeito, criar vagas adicionais.

Artigo 7.º

Divulgação e Comunicação dos Resultados

A lista com a decisão final é tornada pública através de edital, divulgado no Portal da FFULisboa.

Artigo 8.º

Reclamação

1. Da decisão final sobre a colocação dos candidatos, poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Faculdade, no prazo de três dias úteis contados a partir da data da publicitação no Portal da FFULisboa, do edital referido no artigo 8.º.
2. Compete ao Conselho Científico pronunciar-se sobre as reclamações apresentadas, no prazo de oito dias úteis após a receção das reclamações.
3. Da decisão final do Conselho Científico, referida no nº 2, não cabe recurso.

Artigo 9.º

Matrículas e inscrições

1. A informação acerca do dia e hora em que os candidatos devem proceder à matrícula estará disponível no Portal da FFULisboa.
2. O direito à matrícula e inscrição caduca com o seu não exercício no prazo referido no número anterior e, neste caso, será chamado a preencher a vaga o candidato seguinte na lista de seriação.
3. Não poderão efetivar a matrícula e inscrição os candidatos que não comprovem, no momento da sua realização, a titularidade de todos os documentos exigidos para a candidatura, nomeadamente as habilitações e o pré-requisito.

Artigo 10.º

Pré-Requisitos

No ato da matrícula os candidatos deverão satisfazer o pré-requisito exigido – Grupo B.

Artigo 11.º

Instrução e Tramitação dos Pedidos de Creditação

1. Os candidatos podem solicitar a creditação, nos termos do disposto no Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da FFULisboa, publicado no D.R., nº 35, II série, de 19/02/2016, das unidades curriculares a que



- tenham obtido aprovação no curso de origem e que tenham correspondência material em relação às unidades curriculares do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.
2. O requerimento é dirigido à Comissão de Creditação da FFULisboa e instruído com os seguintes documentos:
 - a) Certidão emitida pelo estabelecimento de proveniência, que comprove o aproveitamento das unidades curriculares, para as quais o estudante requer a equivalência;
 - b) Conteúdos programáticos de cada unidade curricular, relativos ao ano letivo em que a unidade curricular foi realizada, com indicação dos créditos e cargas horárias, devidamente autenticados pela instituição de origem.
 3. O requerimento é apresentado no Núcleo de Planeamento e Gestão Académica no ato de candidatura ou no ato de matrícula, ficando ao critério do candidato o momento de entrega.
O impresso está disponível no seguinte link:
<http://www.ff.ul.pt/wp-content/uploads/2015/01/Pedido-Equiv.pdf>
 4. Concluído o processo de apreciação dos pedidos de creditação, o Núcleo de Planeamento e Gestão Académica informa os requerentes sobre a conclusão dos pedidos.
 5. Os requerentes têm um prazo de cinco dias úteis a contar da data da informação para apresentar, por escrito, reclamação. Aos pedidos de reclamação não podem ser anexados novos conteúdos programáticos.
 6. Para a análise de cada unidade curricular, é devida a taxa emolumentar, de acordo com a tabela de emolumentos da FFULisboa em vigor.

Artigo 12º

Propinas

Aos alunos ingressados na FFULisboa nos termos de qualquer um dos regimes presentes neste Regulamento, será devida a propina anual a ser divulgada pelo Diretor.

CONCURSO PARA TITULARES DE CURSOS MÉDIOS E PÓS-SECUNDÁRIOS

Para o mencionado regime não foram fixadas vagas.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 01 de junho de 2018

O Diretor

Profª. Doutora Matilde Fonseca e Castro